

48



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 267, de 6 de junho de 1956 =

- Abre crédito especial -

Levado pag. 137

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 4.000,00 (quatro mil - cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel mensal de CR\$. - CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), de uma sala sita na Praça - Marechal Mallet, no período de Agosto a Dezembro, inclusive, - do exercício de 1953, onde se achava instalado um Posto de De - fesa Animal.

Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a realizar as necessárias operações de crédito para ocorrer as despesas - resultantes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de junho de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura - Municipal, aos 6 de junho de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=